

Exposição de Motivos

Exmo. Sr.

Vereador José Antunes Vieira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O Vereador, Geraldo Sales de Souza, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

Os Moradores do Bairro Residencial Jardins de Santana anseiam por modificações e consequentemente denominação oficial às várias Ruas e Praças daquele Bairro, cuja denominação não segue uma temática lógica, de fácil identificação, mas sim por letras do alfabeto, o que causa transtorno, equívocos e confusão no trabalho de entregadores, correios, etc.

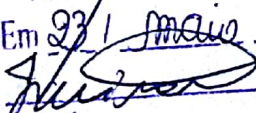
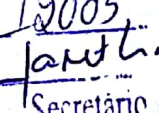
Em várias reuniões realizadas, os moradores daquele referido Bairro Residencial por maioria, decidiram renomear as ruas de letras do alfabeto, por temáticas de nomes de continentes e as praças, com nomes de oceanos.

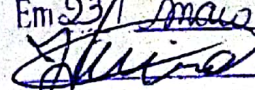
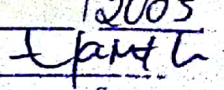
A nova temática para a denominação das ruas e das praças, além de facilitar a identificação, facilitará homologação de futuras empresas que ali se instalar junto JUCEMG (Junta do Comercial do Estado de Minas Gerais), bem como nos órgãos federais.

Pelas razões *supra* mencionadas, solicita aos nobres edis desta Casa a aprovação da presente proposição, em prol do interesse público.

Mariana, 27 de abril de 2005.


Geraldo Sales de Souza
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 23/1 maio 12005
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 23/1 maio 12005
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Processado Sob N.º 38
Em 05/05/05 14:00
Patricia Gomes

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador Geraldo Sales de Souza

PROJETO DE LEI N.º 38 /2005

Denomina Oficialmente Ruas e Praças do Bairro Residencial Jardins de Santana, neste Município e Dá Outras Providências.

Art. 1.º - Ficam denominadas oficialmente, ruas e praças, no Bairro Residencial Jardins de Santana, neste Município, conforme descrito no Inciso I

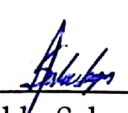
- I - Rua A, para Rua América
Rua B, para Rua África
Rua C, para Rua Ásia
Rua D, para Rua Antártica.

- II - Praça I, para Oceano Índico
Praça II, para Oceano Atlântico
Praça III, para Oceano Pacífico
Praça IV, para Oceano Antártico.

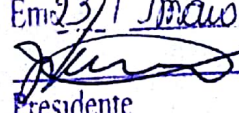
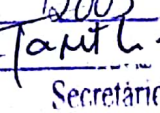
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

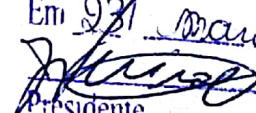
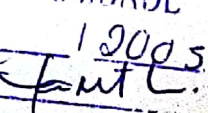
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de abril de 2005.



Geraldo Sales de Souza
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 23/1 maio 2005
 Presidente
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 23/1 maio 2005
 Presidente
 Secretário